



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.194, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
(DOM 08.11.2023 – N. 5702, ANO XXIV)

ACRESCENTA o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, que dá prioridade na tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Manaus, às pessoas que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art.1.º.....
.....

IV – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar amparadas por medida protetiva de autoridade judicial ou policial nos termos da lei.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 08.11.2023 – Edição n. 5702, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 08 de novembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5702 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ACRESCENTA o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, que dá prioridade na tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Manaus, às pessoas que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1.º.....

IV – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar amparadas por medida protetiva de autoridade judicial ou policial nos termos da lei." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO N.º 5.733, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA o Decreto n.º 5.683, de 22 de setembro de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.683, publicado na Edição n.º 5.675, página 1 do Diário Oficial do Município de 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n.º 308/2023 da Divisão de Acompanhamento de Obras – DAO/SEMINF, que sugere o cancelamento da desapropriação de imóvel;

CONSIDERANDO as fls. 81 e 82 – ATJ/SEMINF, acolhido pelo Assessor Jurídico Chefe da SEMINF, que informa sobre o referido imóvel que terá um limite de desapropriação muito pequeno que não justifica a demolição das benfeitorias do imóvel;

CONSIDERANDO o despacho fls. 91 – PMU – Procuradoria de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Imobiliário, acolhido pelo Procurador-Geral do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo n.º 2023.20000.20114.0.000658 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 5.683, de 22 de setembro de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, de suposta propriedade de **CERALISTA CENTRO PARQUE LTDA**, situada nesta cidade na Avenida Ephigênio Salles, n.º 185/502, Bairro Adrianópolis.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição n.º 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital n.º 02/2019 – Prefeitura de Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da